

Esclarecimento PE 15/2021

Licitação - WTS

02/03/2021 11:50:36

A: cpl@tjac.jus.br

Bom dia Senhores!

Solicitamos os esclarecimentos abaixo:

1. Para a assinatura do contrato é necessário que o proprietário da empresa se desloque at feito via correspondência ou e-mail?
2. O Valor a ser cadastrado no sistema comprasnet é o menor valor global, devemos conside estimados da contratação?
3. será aceito agenciamento igual R\$ 0,00(zero)?
4. será desclassificado agenciamento negativo ou seja propostas inferiores a R\$ 1.116.100,0
- 4: Será permitido participação de agencia consolidada?
5. Será necessário posto de atendimento ou escritório de representação na cidade do contr

Ficamos no aguardo,

Simone Maia
Fone (49) 3335-0531/ Cel/Whatsapp (49) 99925-7314
WTS Assessoria Ltda ME



A: "Licitação - WTS" <licitacao@wts.adm.br>

Anexos: image001.jpg

Sra. representante,
Aos questionamentos apresentados, informamos:

1. Não é necessário. Será disponibilizado link de acesso para assinatura eletrônica, conforme subitem 2.6. do edital.
2. O valor estimado de R\$ 1.116.100,00 é a previsão anual de despesa. A disputa na licitação será apenas pela RAV, assim, deverá ofertar o menor valor para RAV.
3. Sim. Inclusive o contrato vigente utiliza taxa zero para agenciamento.
4. Aceitaremos taxa zero. Não sabemos informar como seria o registro de valor negativo no sistema.
5. Sim, contudo deverá observar que alguns documentos da consolidadora deverão ser apresentados para fins de qualificação técnica. Atenção ao subitem 10.7. do edital.
6. Não é necessário. O Acórdão TCU nº 6798/2012 - 1ª Câmara, relatado pelo Min, José Múcio Monteiro, faz menção à vedação de cláusula que exija "LOJA PRÓPRIA OU FILIAL" no local sede do órgão público que promoverá a licitação. Destacamos que observe o subitem 4.2.1. do Termo de Referência pois, para a prestação de serviços, a contratada deverá disponibilizar atendimento por plantão com telefones fixos e celulares, de modo que as solicitações sejam atendidas satisfatoriamente. Esclarecemos ainda a exigência do subitem 12.1.1. do Termo de Referência, esta visa unicamente uma maior agilidade nas comunicações entre contratante e contratada através de um preposto. Em nenhum momento se exige o estabelecimento de escritório de negócios na cidade. É razoável informar que, nos últimos anos, tal exigência sempre esteve nos editais anteriores e empresas de fora de nosso Estado foram vencedoras. A única exigência efetuada foi a manutenção de um telefone de plantão para atendimento das demandas urgentes do Tribunal fora do expediente de funcionamento da empresa e que tal solução funcione muito bem.

Informamos que os questionamentos e respectivas respostas serão disponibilizadas nesta data no quadro de avisos/esclarecimentos do Comprasnet.

Estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Att.,

Gilcineide Ribeiro
Pregoeira

-----Mensagem Original-----

Assunto: Esclarecimento PE 15/2021

De: "Licitação - WTS" <licitacao@wts.adm.br>

Para: cpl@tjac.jus.br

Data: 02/03/2021 17:50:36

Bom dia Senhores!

Solicitamos os esclarecimentos abaixo:

1. Para a assinatura do contrato é necessário que o proprietário da empresa se desloque at feito via correspondência ou e-mail?
2. O Valor a ser cadastrado no sistema comprasnet é o menor valor global, devemos conside estimados da contratação?
3. será aceito agenciamento igual R\$ 0,00(zero)?
4. será desclassificado agenciamento negativo ou seja propostas inferiores a R\$ 1.116.100,0
- 4: Será permitido participação de agencia consolidada?
5. Será necessário posto de atendimento ou escritório de representação na cidade do contr

Ficamos no aguardo,

Simone Maia

Fone (49) 3335-0531/ Cel/Whatsapp (49) 99925-7314

WTS Assessoria Ltda ME

 Descrição:

^E4CA818B5B84CFB84AFF2B442AA6C902843527A8366DAD3ED0^pimgpsh_fullsize_distr